**DECRETO Nº 108, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

*“Decreta Luto Oficial no Município de Nova Iguaçu de Goiás (GO) em virtude do falecimento do Sr. JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA“*

 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu de Goiás,

 CONSIDERANDO o falecimento do senhor JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA, de família tradicional e pioneira deste município, ocorrido nesta data;

 CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade nova-iguaçuense no decorrer de sua vida como cidadão de participação ativa social e política e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos de todo o município de Nova Iguaçu de Goiás;

 CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade nova-iguaçuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão esposo e pai exemplar, de conduta íntegra e elevado espírito público;

 CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar de nossa municipalidade,

 **DECRETA:**

 **Art. 1º** - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Nova Iguaçu de Goiás – GO, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade nova-iguaçuense, no exercício de sua cidadania.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nesta Administração Pública Municipal, no dia 28 de maio de 2021, a partir de 12:00 horas

**Art. 2º** - Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro onde ela estiver, nos órgãos públicos do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIAS – GO, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**JOSE RIBEIRO DE ARAUJO**

**Prefeito do Município de Nova Iguaçu de Goiás**